RESOLUÇÃO CAS Nº 06/2020

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 NO ÂMBITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

- Considerando DECRETO Nº 55.292, de 4 de junho de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- Considerando PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020;
- Considerando Ata n. 037/2020, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS, de 09 de junho de 2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Art. 1º – Aprova o ***PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 NO ÂMBITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA***.

Art. 2º - O Centro de Operação de Emergência – COE Local é constituído pelos membros do Conselho de Administração Superior das Faculdades – CAS e pela Srª Neiva Terezinha Rauber, responsável pela limpeza.

Art. 3º – O Plano de Contingência, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 09 de junho de 2020.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA
CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA – COE LOCAL

MANTENEDORA
Prof. Césio Carlos Albêa
Profª Mônica Gasparetto

DIREÇÃO DAS FACULDADES
Adm. Antonio Roberto Lausmann Ternes

RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA
Srª. Neiva Terezinha Rauber

SECRETARIA ACADÊMICA
Adelar André Fitz

COORDENADORES DE CURSO
Profª Denise Felber Chaves
Prof. Anderson Pinceta
Profª. Bianca Tams Diehl
Prof. Paulo Roberto Mix

REPRESENTANTES DOS DOCENTES
Profª Ana Paula Casenote (Direito)
Profª Mariel da Silva Hauberto (Gestão de Recursos Humanos)
Prof. Diego Leonardo Wietholter (Ciências Contábeis)
Marcos Rogério Rodrigues (Administração)
Prof. Jonas Bordin (Gestão da Tecnologia da Informação)
Gabriele Schek (Enfermagem)

REPRESENTANTES DOS DISCENTES
Victor Matheus Kmieczik Soares (Direito)
Bruno Henrique da Silva Pretzel (Ciências Contábeis)
Bianca Laiane Wilkomm (Administração)
Bruno Mateus dos Santos (Gestão da Tecnologia da Informação)
Gabriel Felippini (Gestão de Recursos Humanos)
Djeniffer Yasmin Rzigoski (Enfermagem)

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. **Dados de Identificação da Instituição de Ensino**

Nome completo da Instituição de Ensino: Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA
CNPJ: 95.817.615/0001-11
Cidade: Santa Rosa/RS
Telefone: 55 35119100
E-mail: faculdades@fema.com.br
CRE responsável pelo município: Contato da CRE: Beatriz Santina Cancian Milbradt
Contato Vigilância Municipal:
Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II): R14
Natureza: (x) Regular (2) Escola Livre
Rede/Gestão:(x) Privada (2) Pública - **Gestão:** (1) Municipal (2) Estadual (x) Federal
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Antonio Roberto Lausmann Ternes
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: 55 999606080
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: faculdades@fema.com.br

2. **Equipe responsável pela elaboração do Plano**

	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone (com DDD)
1	Césio Carlos Albêa	Diretor Administrativo	carlos@fema.com.br	55 991827670
2	Antonio Roberto Lausmann Ternes	Diretor das Faculdades	faculdades@fema.com.br	55 999606080
3	Bianca Tams Diehl	Coordenadora do Curso de Direito	bianca@fema.com.br	55 999757302
4	Paulo Roberto Mix	Coordenador do Curso de Enfermagem	paulomix@fema.com.br	55 996856855
5	Bruno Pretzel	Presidente do Diretório Acadêmico Irmão Otão	bruno.pretzel@outlook.com.br	55 999655825
6	Neiva Terezinha Rauber	Chefe da Limpeza	neivarauber3@gmail.com	55 991103888

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

3. **Dados gerais da Instituição de Ensino**

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

(x) Ensino superior

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de Trabalhadores (as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
3	Professores do curso de direito	20 horas
3	Professores do curso de enfermagem	20 horas
1	Professor do curso de direito	40 horas
1	Professor do curso de enfermagem	40 horas
2	Secretários	40 horas

OBS: Estão listados neste quadro somente os trabalhadores que atuarão nas atividades práticas.

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	**Alunos**	80 do curso de direito e 70 do curso de enfermagem
2	**Turmas**	4 turmas

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
10	Ensino superior	5	12	Manhã: 8h as 12h Tarde: 13h e 30 min as 17h e 30 min Noite: 19h e 15 min as 22h e 50min

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(x) Sim ( ) Não	35
2	Banheiro para público em geral	(x) Sim ( ) Não	8
3	Banheiros para trabalhadores	(x) Sim ( ) Não	4
4	Pátio ou Jardim	(x) Sim ( ) Não	2
5	Biblioteca física	(x) Sim ( ) Não	1
6	Laboratório	(x) Sim ( ) Não	6
7	Refeitório	( ) Sim (x) Não	
8	Cantina	( ) Sim (x) Não	Estará fechada no período
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(x) Sim ( ) Não	11

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

3.2 Para Cursos Livres

3.2.1 Cursos livres ofertados:
Os cursos livres são todos on-line

3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres:
Os cursos livres são todos on-line

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

O plano prevê condições para retorno de alunos dos cursos de **enfermagem e direito**, especificamente para comprimento da carga horária relacionada **as atividades práticas**.

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação Realizada	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Antonio R. L. Ternes	x		Reunião	Informações Pessoas
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Reuniões	Informações
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Grupos de WhatsApp Site Murais Reuniões	Canais de comunicação
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Grupos de WhatsApp Site Murais Reuniões	Canais de comunicação

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Conferência na Secretaria acadêmica	Informações Sistemas de informação
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Plataforma Colagoratte	Plataformas Virtuais
Suspender a realização de excursões e passeios externos		Antonio R. L. Ternes	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e Murais	Canais de comunicação
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Antonio R. L. Ternes	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e Murais	Canais de comunicação
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		Antonio R. L. Ternes	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e Murais	Canais de comunicação
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores		Antonio R. L. Ternes	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e Murais	Canais de comunicação
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Registro em formulários eletrônicos	Informações Computadores
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e Murais	Canais de comunicação

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | **www.fema.com.br**

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:						
Ação	**Não se aplica**	**Responsável pela ação Realizada**	**Realizada**	**Não realizada**	**Metodologia (como é feito)**	**Insumo (materiais)**
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e cartazes	Canais de comunicação e papel
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes	x		Trabalhador retira na hora da chegada	Máscara de proteção facial
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e cartazes	Canais de comunicação
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site e cartazes	Canais de comunicação

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		Antonio R. L. Ternes Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descarta-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		Antonio R. L. Ternes Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | **www.fema.com.br**

Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação

Alterado pela Resolução 16/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | **www.fema.com.br**

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas		Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Professores	x		Verificação *in loco*	Informação
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Verificação *in loco*	Papel
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber	x		Informações nos Grupos de WhatsApp, Site, reuniões e cartazes	Canais de comunicação
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária	x	----------	----------	---------	Nas faculdades não há	Nas faculdades não há
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento	x	----------	----------	---------	Nas faculdades não há	Nas faculdades não há

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	**Não se aplica**	**Responsável pela ação Realizada**	**Realizada**	**Não realizada**	**Metodologia (como é feito)**	**Insumo (materiais)**
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Neiva Terezinha Rauber	x		Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno	Soluções de hipoclorito de sódio 0,1% ou outro desinfetante indicado para este fim
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Neiva Terezinha Rauber	x		Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc.	Álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	x	----------			Ensino Superior	Ensino Superior
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Paulo Roberto Mix	x		Orientar os alunos (específico para acadêmicos do curso de enfermagem) para que tragam o propé e oferecer ao trabalhador	Propé

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros		Neiva Terezinha Rauber	x		Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum	Desinfetantes
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos	x	----------	----------	----------	Ensino Superior	Ensino Superior
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização	x	----------	----------	----------	Ensino Superior	Ensino Superior
Não partilhar objetos de uso individual, como babeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	x	----------	----------	----------	Ensino Superior	Ensino Superior
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Neiva Terezinha Rauber	x		Retirar na chegada	Material individual e higienizado
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Neiva Terezinha Rauber	x		Manter no estoque	Equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)

Alterado pela Resolução 06/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Neiva Terezinha Rauber	x		Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray,
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Neiva Terezinha Rauber	x		Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray	Sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Neiva Terezinha Rauber	x		Desativar todos os bebedouros e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual	Dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados

Alterado pela Resolução 26/2016 de 17 de novembro de 2016

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | **www.fema.com.br**

Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Neiva Terezinha Rauber Professores			Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural	Informação
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes	x		Providenciar a manutenção conforme recomendação técnica	Informação
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:						
Ação	**Não se aplica**	**Responsável pela ação Realizada**	**Realizada**	**Não realizada**	**Metodologia (como é feito)**	**Insumo (materiais)**
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Neiva Terezinha Rauber	x		Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado	Informação
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Neiva Terezinha Rauber	x		Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório	Informação
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Professores	x		Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório	Informação
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação,		Antonio R. L. Ternes	x		Estabelecer, afixar em	Papel

Alterado pela Resolução 26/2020 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

compreendido como o número máximo permito de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix			cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permito de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório	
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social	Informação
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo	Informação
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas	Informação
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entra de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Escalonar os horários de intervalo	Informação

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Professores	x		Proibir o acesso de visitantes	Informação
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Professores	x		Informar e monitorar os alunos	Informação
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa	x	----------	----------	----------	Ensino Superior	Ensino Superior
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Informar e monitorar os alunos e trabalhadores	Informação
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Profissionais Capacitados	x		Aferir a Temperatura	Termômetro digital infravermelho
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Profissionais Capacitados	x		Orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local	Termômetro digital infravermelho

Alterado pela Resolução 06/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	**Não se aplica**	**Responsável pela ação Realizada**	**Realizada**	**Não realizada**	**Metodologia (como é feito)**	**Insumo (materiais)**
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas	Informação
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Organizar uma sala de isolamento	Sala de Aula
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde.	Informação
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Notificar o serviço de saúde de referência para encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação	Informação
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		Neiva Terezinha Rauber			Reforçar a limpeza	Informação

Alterado pela Resolução 26/2025 de 17 de novembro de 2025

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Promover o isolamento imediato	Informação
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		Antonio R. L. Ternes	x		Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência.	Informação
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Professores	x		Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar,	Informação

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Profissionais Capacitados	x		Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar	Informação
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Professores	x		Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde	Informação
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix Bruno Pretzel Neiva Terezinha Rauber Professores	x		Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal	Informação
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Césio Carlos Albêa Antonio R. L. Ternes Bianca Tams Diehl Paulo Roberto Mix	x		Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores	Informação
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:						
Ação	**Não se aplica**	**Responsável pela ação Realizada**	**Realizada**	**Não realizada**	**Metodologia (como é feito)**	**Insumo (materiais)**
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19	x	----------	----------	--------	----------	----------
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações	x	----------	----------	----------	----------	----------
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório	x	----------	----------	----------	----------	----------

Alterado pela Resolução 06/2020 de 17 de novembro de 2020

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas	x	----------	----------	----------	----------	----------
Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	x	----------	----------	----------	----------	----------
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	x	----------	----------	--------	----------	----------
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	x	----------	----------	--------	----------	----------
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos	x	----------	----------	--------	----------	----------
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	x	----------	----------	--------	----------	----------

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

4 - Meditas Gerais

4.1 - Regulamento para Práticas de Enfermagem do Curso de Bacharelado em Enfermagem da FEMA durante período de pandemia por COVID – 19.

Esse regulamento tem caráter de excepcionalidade para atividades no Laboratório de Práticas de Enfermagem da FEMA para os estudantes do 3º e 5º Semestre, as atividades estão relacionadas as disciplinas de Iniciação ao Ato de Cuidado e Atenção Integral à Saúde da Mulher e Recém-nascido.

Os objetivos são: realizar simulações clínicas realísticas de baixa e alta complexidade, treinar habilidades e procedimentos inerentes a prática do enfermeiro e relacionar conceitos da teoria com a prática.

O uso do laboratório durante a pandemia tem as seguintes orientações:

1) O Laboratório de Práticas de Enfermagem fica localizado na Unidade I da FEMA na sala 3404 tem 73,06m².

2) A capacidade máxima nesse período será de 12 pessoas entre docentes e discentes.

3) Horários das atividades práticas: Turno da manhã 8h às 12h. Turno da tarde: 13h30 às 17h30. Turno da noite: 18h30 às 22h30.

4) Todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no laboratório exigirão a utilização de uniforme composto obrigatoriamente de jaleco branco e sapatos fechados. Antes de entrar nos laboratórios os alunos deverão guardar seus materiais e pertences pessoais dentro dos armários, localizados na parte externa aos laboratórios.

5) É proibido consumir bebidas ou alimentos dentro dos laboratórios, assim como a utilização de celular.

6) O uso de máscara cirúrgica será obrigatório durante as atividades. Esse EPI será fornecido pela IES.

7) Ao entrar no laboratório será verificada a temperatura corporal, com termômetro tipo digital infra vermelho, de todos docentes e discentes.

8) É obrigatório a higienização de mãos ao entrar e sair do laboratório bem como antes e após cada procedimento realizado. Esse laboratório contém um lavabo interno. O estudante ao entrar na instituição terá disponível para limpeza obrigatória dos calçados um tapete higienizador industrializado.

9) Existem dispenser de álcool em gel à 70% e serão colocados alguns frascos em cima das mesas para facilitar acesso e incentivar o seu uso.

10) Durante as atividades a porta e janelas permanecerão abertas para facilitar fluxo de ar ambiente.

11) Qualquer pessoa que apresentar sintomas de síndrome gripal será liberado das práticas.

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

12) Após o uso, os pisos e utensílios serão higienizados com água sanitária. Demais equipamentos de uso serão higienizados com álcool à 70%.

13) Este regulamento estará disponível nos grupos de WhatsApp dos acadêmicos, demais mídias sociais da instituição e também nos murais físicos da FEMA.

4.2 - Regulamento para Práticas Jurídicas do Curso de Direito da FEMA durante período de pandemia por COVID – 19.

Regulamento para o cumprimento das Práticas Jurídicas Reais I e II, realizadas junto ao Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) da FEMA, advindas dos componentes curriculares que compõem o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do curso de Direito, durante o período de pandemia por COVID19.

Esse regulamento tem caráter excepcional e temporário e destina-se a regulamentar as atividades de Prática Jurídica Real, do NPJ do curso de Direito da FEMA, direcionadas aos acadêmicos regularmente matriculados nos componentes curriculares de Prática Jurídica Real I (9º semestre) e Prática Jurídica Real II (10º semestre).

Os componentes de Prática Jurídica Real I e Prática Jurídica Real II, realizados junto ao Escritório de Assistência Jurídica da FEMA, durante a pandemia do novo coronavírus - COVID19 deverão observar as seguintes orientações:

Alterado pela Resolução 26/2026 de 11 de novembro de 2026

1) O Escritório de Assistência Jurídica do curso de Direito se localiza na Unidade II da FEMA e possui uma área total de 260,35 m², assim distribuída: Sala 01: 166,53 m² (1A – 9,42 m²; 1B – 9,29 m²; 1C – 9,29 m²; 1D – 6,42 m²; 1E – 5,94 m²; 1F – 10,90 m²). Sala 02: 47,73 m² (2A – 11,73m²; 2B – 7,92 m²; 3C – 10,85 m²). Sala de reuniões: 15,52 m². Corredor: 11,74m². Arquivo: 18,46 m². Banheiro feminino: 4,80 m². Banheiro masculino: 4,89 m². Banheiro cadeirante: 2,42 m².
2) Haverá readequação na forma de atendimento, tanto dos acadêmicos quanto dos assistidos, respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino. Os atendimentos ao público externo serão feitos em sala especial, separada por vidro.
3) A capacidade máxima de pessoas no complexo do EAJ, durante o período da pandemia do novo coronavírus - COVID19 é de 25 pessoas entre docentes, discentes, funcionária (técnico-administrativo) e assistidos.
4) Os horários de funcionamento do EAJ serão no turno da manhã, das 8h às 12h e no turno da tarde, das 13h30min às 17h30min.

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

5) Todas as atividades acadêmicas desenvolvidas junto ao EAJ exigirão o uso de máscaras de proteção facial, o respeito ao distanciamento mínimo obrigatório de 1,5 metros entre as pessoas com máscaras de proteção facial, disposição de álcool 70% em cada mesa de trabalho e de atendimentos. Os acadêmicos receberão instruções de higienização de seus pertences (celulares, máscaras, computadores, tablets e materiais didáticos empregados durante o expediente).

6) É proibido compartilhar bebidas ou alimentos dentro do espaço físico do EAJ. Os acadêmicos, professores, funcionária e assistidos deverão portar seu recipiente para ingestão de bebidas, de forma individual.

7) Será aferida a temperatura de todas as pessoas previamente ao ingresso nas dependências do EAJ, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus. Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino orientará a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.

8) É obrigatória a higienização das mãos ao entrar e sair do EAJ, bem como a cada atendimento realizado. Ao entrar no EAJ terá disponível um tapete higienizador industrializado para limpeza obrigatória dos calçados.

9) Durante as atividades do EAJ as portas e as janelas permanecerão abertas para facilitar fluxo de ar ambiente.

10) A higienização dos aparelhos telefônicos e eletrônicos do EAJ deverão ser feitas a cada uso. Para isso ficará disponível álcool líquido 70%.

11) Será assegurado aos docentes, discentes e funcionários que componham o grupo de risco que permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das atividades. Qualquer pessoa que apresentar sintomas de síndrome gripal será liberada das práticas.

12) Após cada turno de atividades, o ambiente será higienizado nos termos das medidas de higienização constantes no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 institucional.

Alterado pela Resolução 26/2020 de 17 de novembro de 2020

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Fema
Fundação Educacional
Machado de Assis

Faculdades Integradas Machado de Assis
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

OF. CIR. DIR 010/2020

Santa Rosa, RS, 10 de junho de 2020

Ilustríssimos(as) Senhores(as),
Centros de Operações de Emergência em Saúde – COE Municipal

Prezados(as) Senhores(as)

No momento em que os(as) cumprimento cordialmente, renovo também nossos votos de alto apreço e distinta consideração.

Apresento em anexo o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, conforme determina o DECRETO Nº 55.292, de 4 de junho de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

O plano prevê condições para retorno de alunos dos cursos de enfermagem e direito, especificamente para cumprimento da carga horária relacionada as atividades práticas.

Pede-se deferimento e resposta conforme o tempo determinado no Art. 9º da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo o presente, reiterando os sentimentos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Ciente em: 10 / 06 / 2020

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Fema
Fundação Educacional Machado de Assis

Faculdades Integradas Machado de Assis
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

OF. CIR. DIR 010/2020

Santa Rosa, RS, 10 de junho de 2020

Ilustríssimos(as) Senhores(as),
Centros de Operações de Emergência em Saúde – COE Municipal

Prezados(as) Senhores(as)

No momento em que os(as) cumprimento cordialmente, renovo também nossos votos de alto apreço e distinta consideração.

Apresento em anexo o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, conforme determina o DECRETO Nº 55.292, de 4 de junho de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

O plano prevê condições para retorno de alunos dos cursos de enfermagem e direito, especificamente para cumprimento da carga horária relacionada as atividades práticas.

Pede-se deferimento e resposta conforme o tempo determinado no Art. 9º da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo o presente, reiterando os sentimentos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Alterado pela Resolução 26/2026 de 11 de novembro de 2026

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Ciente em: _____/_____/_____

_____

SMEJ
Recebido
10/06/2020

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Fema
Fundação Educacional Machado de Assis

Faculdades Integradas Machado de Assis
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

OF. CIR. DIR 011/2020

Santa Rosa, RS, 15 de junho de 2020

Ilustríssimos(as) Senhores(as),
Centros de Operações de Emergência em Saúde – COE Regional

Prezados(as) Senhores(as)

No momento em que os(as) cumprimento cordialmente, renovo também nossos votos de alto apreço e distinta consideração.

Apresento em anexo o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, conforme determina o DECRETO Nº 55.292 de 4 de junho de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

O plano prevê condições para retorno de alunos dos cursos de enfermagem e direito, especificamente para cumprimento da carga horária relacionada as atividades práticas.

Pede-se deferimento e resposta conforme o tempo determinado no Art. 9º da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo o presente, reiterando os sentimentos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Alterado pela Resolução 16/2026 de 17 de novembro de 2026

Ciente em: 16 / 06 / 2020
Gertrudes A. E. F.
ID: 4012455376

17ª COORD. REG. DE EDUCAÇÃO
SANTA ROSA, 16 / 06 / 2020
RECEBIDO

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br

Fema
Fundação Educacional Machado de Assis

Faculdades Integradas Machado de Assis
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

OF. CIR. DIR 011/2020

Santa Rosa, RS, 15 de junho de 2020

Ilustríssimos(as) Senhores(as),
Centros de Operações de Emergência em Saúde – COE Regional

Prezados(as) Senhores(as)

No momento em que os(as) cumprimento cordialmente, renovo também nossos votos de alto apreço e distinta consideração.

Apresento em anexo o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, conforme determina o DECRETO Nº 55.293, de 4 de junho de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

O plano prevê condições para retorno de alunos dos cursos de enfermagem e direito, especificamente para comprimento da carga horária relacionada as atividades práticas.

Pede-se deferimento e resposta conforme o tempo determinado no Art. 9º da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 4 de junho de 2020.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo o presente, reiterando os sentimentos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Ciente em: 16 / 06 / 20
Estela Maria Rosati

Alterado pela Resolução 26/2026 de 17 de novembro de 2026

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820.
Unidade II • Rua Santos Dumont, 820 (anexo ao Clube Concórdia).
Unidade III • Rua Santa Rosa, 902.
Unidade IV • Rua Santo Ângelo, 219
CEP: 98780-109
(55) 3511 9100 | www.fema.com.br